



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer, no âmbito dos trabalhos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN:

I - Dias 20 e 21 de fevereiro - Carnaval, (ponto facultativo);

II – Dia 22 de fevereiro - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo).

Art. 2º - Durante o período que se especifica, não haverá expediente administrativo na sede do Consórcio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães MG, 10 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE.

Carlos Roberto Barroso Mourão
Presidente do CISCEN